



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se da proposta de realização da palestra "**Hiperconectividade e Saúde Mental: como conciliar produtividade e qualidade de vida**", que integra o seminário "Saúde Mental e Desconexão: Um Direito Fundamental no Ambiente de Trabalho", a realizar-se no dia 11 de setembro, das 15h às 16h, na modalidade híbrida (presencial, no auditório do CNJ, com transmissão também *on-line*, via *Teams*), promovida pela empresa **Camargo Brazil Produções Artísticas LTDA.**, CNPJ: 08.016.882/0001-95, conforme Termo de Referência/Projeto Básico (1926721).

2. Considerando o teor do Parecer COJU 1948361, cujos os fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, todos da Lei 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SEDUC 1953778, o qual demonstra os motivos para realização do evento, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e **autorizo** a contratação da empresa **Camargo Brazil Produções Artísticas LTDA**, com vistas a realização da palestra.

3. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

4. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação no Portal do CNJ.

5. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho, observando-se a recomendação disposta no item 14.8.1 do Parecer COJU 1948361, e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no PNCP.

6. À SGP/SEDUC, para prosseguimento.

Johanness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 05/09/2024, às 17:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1958136** e o código CRC **6AE166D8**.

10425/2024

1958136v3